

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2017

Termo de Fomento que entre si celebram o Município de Tubarão e a Liga Tubaronense de Futebol – LTF.

O MUNICÍPIO DE TUBARÃO inscrito no CGC/MF sob o nº 82.928.656/0001-33 e Inscrição Estadual nº (isenta), com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 108, CEP: 88701-180, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. *JOARES CARLOS PONTICELLI*, CPF nº 481.036.329-53, com a intermediação da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE, através de seu Presidente Sr. LUIZ ERNANI BUERGER, CPF nº 232.663.339-34 e a Liga Tubaronense de Futebol, CNPJ 03.182.809/0001-70, representada por seu Presidente Sr. WELITON BRASIL RIBEIRO, CPF nº 887.974.909-97, doravante denominado LIGA, resolvem firmar Termo de Fomento, conforme as Cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo tem por objeto estabelecer condições de cooperação entre as partes destinado a custeio da LIGA com despesas na organização de competição de caráter amador, entre equipes de Futebol de Campo não profissional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Convênio tem fundamentação legal na Lei 13.019/2014, consoante Processo de Protocolo nº 9279/2017 e Parecer nº 342/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

Instituição:

- a) Utilizar os recursos recebidos totalmente conforme Plano de Aplicação constante no Processo de Protocolo nº 9279/2017;
- b) Estar em permanente contato com a Fundação de Esporte com vistas ao atendimento e ao bom andamento do Termo de Fomento;
- c) Prestar contas à Prefeitura dos recursos recebidos através deste Termo, obedecidos os termos da legislação e normas dadas pela municipalidade, principalmente a Lei nº 13.019/2017 e legislação Municipal;
- d) Divulgar, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o poder público. A informação da parceria deverá conter o símbolo do concedente, número do convênio, vigência, valor do convênio e especificar que a entidade não cobra qualquer tipo de taxa de matrícula, custeio de material didático ou qualquer outra cobrança. A placa, de no mínimo 01 (um) metro quadrado, deverá ser fixada na entrada dos estabelecimentos do convenente.

Prefeitura:

- a) Repassar à LIGA os recursos, mediante apresentação de plano de trabalho;
- b) Orientar, fiscalizar e avaliar o planejamento e a utilização dos recursos repassados à instituição, observando o plano de aplicação;
- c) Acompanhar a aplicação dos recursos no Projeto proposto pela Instituição, conforme o objeto deste Termo;



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE TUBARÃO Rua Felipe Schmidt, 108, Centro, Tubarão/SC – CEP 88701-180 Telefone (48) 3621-9000 – www.tubarao.sc.gov.br



CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO REPASSE

A Prefeitura repassará à LIGA a importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a ser pago em 01(uma) parcela no mês de junho/2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para implementação deste Termo de Fomento são os consignados na Fundação de Esporte.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2701 - Fundação de Cultura e Esportes

Proj/Ativ.: 2.046 – Promoção do Esporte

Elem.: 3.3.50.00.0200 - Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O presente Termo será firmado a partir da data de sua assinatura, com término em julho de 2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Tubarão para dirimir questões derivadas deste Convênio.

E, por estarem justos e conveniados, firmam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Tubarão, SC, 19 de pario de 2017.

WELTFON BRASIL RIBEIRO

Presidente LTF

JOARES CARLOS PONTICELLI ͺ

Prefeito Municipal

LUIZ ÉRNANI BUERGER

Presidente Fundação de Esporte

Testemunhas: 14

Caio Cesar Tokarski Secretário de Gestão Municipal

CPF 022.470.789-23

 2^a

JOS CA	DAST	RAIS										1-	coricã	o no CMAS
nvenente						CNPJ						Inscrição no CMAS		
iga Tubaron	ense (de Fui	tebol		03.1	03.182.809/0001-70					Isento			
ndereço	<u> </u>				E-m	nail			Site					
na Lauro Mi	ıller ı	n.º 80	sala 2	206	ltf@	itf.co	on	<u>n.br</u>	ltf.com					
Rua Lauro Muller, n.º 80, sala 2 Cidade Bairro I			UF	CEP				DDD - Telefone						
ubarão	_=_			SC	SC 88701-100			(48) 3632-248						
Banco	A - 2 maio		Conta				Praça para pagan			gameni	<u>.o</u>			
Banco do Bra	asil	5229		27	793-2			S.	Tubar	<u>ão</u>		0		Função
Name de responsável RG								CPF			Cargo		Presidente	
Welinton Brasil Ribeiro 2.734.			.403	887.974.909-97					Presidente		geral			
					}	E-mail			Telefone					
Endereço_				100		-+		rof-brasil@	notma	ail.c	om	(48) 96	22-32	97
Rua Celso Camilo Tonelli, n.º 463						UF				DD	Telefon	е		
			+=	Bairro Recife		140			9622-3297					
Tubarão	1: x11.0114224184			Rec	пе	SC								yezasta
2 DESCRIÇ	<u> 40 D</u>	<u>o ob</u>	JE I O				97.50		\$\$\$300000 <u>0</u>	*10,555,514.16	Perío	odo de	execu	ção
Título do ol	ojeto										Início		Té	rmino
Projeto de F	romo	cão do	o Hutel	OOI AI	mador.					!	Maio	/2017	1.10	ho/2017

Incentivar e promover a prática do futebol não profissional, por meio da realização de campeonato Identificação do objeto Municipal/Regional de futebol amador na cidade de Tubarão; Conforme item 3 abaixo.

Justificativa da proposição

Estudos feitos nas mais diferentes modalidades apontam a prática esportiva como um dos maiores benefícios à sociedade moderna. Aliás, como muito bem observado pela Organização das Nações Unidas – ONU, o esporte, mesmo que tenha como princípio o desenvolvimento físico e da saúde, serve também para a aquisição de valores necessários para coesão social e mundial.

Esporte vai muito além das disputas dentro dos estádios e ginásios. Cada vez mais cresce a sua importância como ferramenta de inclusão social.

Visa-se promover atividades que despertem os interesses e motivações de pessoas da comunidade, fazendo com que os desportistas participem com entusiasmo e melhorem o esporte do nosso município.

E com o apoio do poder municipal através da Secretaria competente, esperamos ajudar na promoção do esporte em nossa comunidade, pois sabemos que essa prática pode mudar para melhor a vida e o caráter de muitos jovens.

Por isso, busca-se, através deste projeto, uma parceria, mediante a realização de convênio entre a Liga Tubaronense de Futebol e a Fundação Municipal de Esporte, Cultura e Turismo do município de Tubarão/SC, com o fito de conseguir apoio financeiro para custear taxas de arbitragens para as equipes de Tubarão e, assim, promover a prática do futebol não profissional nos bairros de Tubarão, buscando a ocupação dos jovens no meio esportivo e a confraternização das pessoas envolvidas entre as comunidades.

Neste sentido, a Lei Orgânica do Município de Tubarão, mais especificamente em seus artigos 190, II, III, IV, e parágrafo único, "a", "b" e "c", e 191, caput, tratam da matéria sobre o desporto, in verbis:

Art. 190. É dever do Município fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de todos, observando-se:

 II – a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e outros casos específicos, para o desporto de alto rendimento; III - o tratamento diferenciado para o desporto profissional e não profissional;

ARLICAÇÃO (R\$) Arbitragem							
Meta (partidas)	Especificação		Total				
64	Árbitro	R\$ 230,00	R\$ 14.720,00				
64	Assistente do árbitro 1	R\$ 115,00	R\$ 7.360,00				
64	Assistente do árbitro 2	R\$ 115,00	R\$ 7.360,00				
64	Delegado da partida	R\$ 90,00	R\$ 5.560,00				
		TOTAL	R\$ 35.000,00				
	64 64 64	Meta (partidas)Especificação64Árbitro64Assistente do árbitro 164Assistente do árbitro 2	Meta (partidas)EspecificaçãoValor unitário/jogo64ÁrbitroR\$ 230,0064Assistente do árbitro 1R\$ 115,0064Assistente do árbitro 2R\$ 115,0064Delegado da partidaR\$ 90,00				

Na qualidade de representante legal do convenente, peço deferimento ao que ora é solicitado para fins de desenvolver o Plano de Trabalho.

Tubarão, SC, 23 de janeiro de 2017.

Liga Tubaronense de Futebol Convenente